



Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 001 /21

**“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 14 DA LOM,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Artigo 1.º - O artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Bertiooga passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 14 – A sessão plenária de posse e instalação de cada legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga realizar-se-á no dia 01 de janeiro respectivo, às onze horas da manhã, sob a presidência do Vereador mais votado, sendo realizada independentemente do número de vereadores presentes.

§ 1º Após a posse dos Vereadores, será dado posse ao Prefeito e Vice Prefeito eleitos, e posteriormente ocorrerá a eleição da Mesa da Câmara, tudo nos termos desta Lei Orgânica.

§ 2º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de 15 dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

§ 3º No ato da posse, os Vereadores deverão prestar compromisso, apresentar sua declaração de bens e se desincompatibilizar de qualquer situação legal prevista em lei, sendo registrada em livro próprio, e expedida ata resumida dos acontecimentos.

§ 4º Ao término de cada mandato deverá ser apresentada declaração final de bens dos Vereadores.”

Artigo 2.º - Está emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A proposta visa permitir o início das atividades da nova legislatura logo nas primeiras horas do dia 01 de janeiro de cada ano em que se iniciar cada legislatura.

Bertiooga, 21 de janeiro de 2.021.

Roberto Soares
Luizângela S. Ribeiro
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]